

Art. 1º. Divulgar a lista dos feirantes da Feira Permanente da DQ 26 do Paranoá, identificados através da chamada nominal e levantamento in loco, constante em anexo, ocorrido durante o mês de janeiro de 2017.

Art. 2º A partir da publicação desta Ordem de serviço será aberto o prazo de 2 (dois) dias para impugnação de qualquer pessoa constante na lista, mediante requerimento por escrito, expondo as razões, sendo devidamente identificado a autoria.

Art. 3º Ficam convocados todos os listados para comparecerem a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Administração Regional do Paranoá e retirarem as taxas de arrecadação do preço público por ocupação da área pública.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR SOARES CORDEIRO

ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 443.315.761-91. LANGERTON AMORIM DE SOUZA CPF: 054.943.921.80. FRANCISCO IRONILDO DE LIMA 796.736.511-91. ALDENES FERNANDES BEZERRA CPF: 725.216.511-69. CLEONICE DE ARAUJO PEREIRA PINTO CPF: 008.165.353-02. MARIA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 482.934.741-49. TIAGO LIMA SANDES CPF: 002.090.361-84. FRANÇOILDO MAMEDE NOBREGA CPF: 965.695.304-53. FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA CPF: 444.002.091-72. ALDA DE LIMA FARRAPO CPF: 154.232.201-49. TARCISO PORTELA DE FRANÇA CPF: 097.271.401-49. LUCIA FRANCISCA DE MOURA DE SOUSA CPF: 221.175.891-06. MARIA GORETE FERNANDES CPF: 323.369.181-53. TIAGO LIMA SANDES CPF: 002.090.361-84. FRANCISCA DAS CHAGAS PERREIRA DA AZEVEDO CPF: 194.805.278-47. EVA MIGUEL FERREIRA DE LIMA CPF: 271.039.351-49. GLAUCY MEIRE MAIA CAMARA CPF: 665.860.461-49. MAOISES ANTONIO DE SOUSA CPF: 634.986.931-15. FRANCISCO GONÇALVES MAIA CAMARA CPF: 157.216.474-34. HELIA MARILENE MAIA CAMARA CPF: 816.204.201-63. GONÇALA LIMA ALMEIDA CPF: 225.950.151-68. CANDIDA MARIA DA SILVA CPF: 914.246.151-00. FRANCISCO ANASTACIO MOURA CPF: 092.935.901-15. DILMA DAS GRAÇAS FERREIRA MENDES CPF: 152.995.031-72. MARIA DA SILVA COSTA CPF: 579.588.151-15. SEVERINO ANSELMO DE SOUZA CPF: 275.700.701-78. RAIMUNDO ONIZIO DOS SANTOS CPF: 182.899.911-34. MARTA SOLANGE RODRIGUES GOMES CPF: 001.968.461-45. MARIA SOCORRO DA SILVA CPF: 215.110.551-20. MARIA NILVAN FERNANDES PEDROSA CPF: 725.216.431-49. JOAO FERNANDES LIMA CPF: 057.237.208-64. MIRALDA MIGUEL FERREIRA CPF: 266.770.591-20. JOSUE PEREIRA DE JESUS CPF: 012.772.571-75. SEBASTIÃO VIEIRA DE FARIAS CPF: 183.682.631-15. AIRTON ROFRIGUES BARBOSA CPF: 011.978.561-70. RAFAELLY VIEIRA SILVA CPF: 053.248.931-82. CLOVIS ALMEIDA MENDONÇA CPF: 055.971.103-49. ORMINA MARIA PEREIRA DASILVA CPF: 316.282.491-53. EDNEY ROBSON RODRIGUES PEREIRA CPF: 005.484.521-13. SEBASTIÃO BEZERRA BONFIM DE MENESZES CPF: 183.121.301-82. EMERSON DIAS DE SOUZA CPF: 852.255.518.87. MARIA GORETE ALVES LOIOLA CPF: 538.542.331-91. ANDRE FELIPE DA SILVA SOUZA CPF: 036.429.601-11. MARIA DO SOCORRO FERNANDES MOURA CPF: 375.414.801-00. EDIELSON JOAQUIM DOS ANJOS CPF: 956.621.461-87. JOÃO EUDES GONÇALVES BESERRA CPF: 343.051.141-00. LUIZA ROSÂNGELA DOS SANTOS LIMA CPF: 712.168.201-04. JOÃO MOREIRA DA SILVA CPF: 172.552.282-91. GLEIDIJANE MAIA CÂMARA CPF: 986.814.351-91. VALDECI GOMES DA COSTA CPF: 462.821.301-15. ANTONIO XAVIER DA COSTA CPF: 351.903.021-72. GLEUSSON VALE DA SILVA CPF: 356.484.628-08. PAULO CESAR DUARTE CPF: 258.443.001.06. ANTONIA GOMES DA COSTA CPF: 645.854.681-53. RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO CPF: 610.144.861-49. MARIETA TEIXEIRA BATISTA CPF: 262.203.691.49. FRANCISCO FEITOSA DA SILVA CPF: 222.189.123-68. THAIS DE SOUZA CPF: 051.152.103-04. JAKSON SILVA DUTRA CPF: 010.273.401-13. AURIANA DO NASCIMENTO MOREIRA CPF: 001.355.334-81. MARIANINHA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 233.279.601-00. WILKER JESUS DE OLIVEIRA LEMES CPF: 026.372.961-35. JOÃO BATISTA DUTRA CPF: 147.534.563-15. FRANCILEIDE MAMEDE DE SOUSA CPF: 636.304.861-34. JESSICA CRISTINA CHAVES DE ARAUJO CPF: 031.296.171-59. MARIA ELISETE DE MACEDO SILVA CPF: 558.094.721-68. CASSIA REGINA PINTO SANTOS CPF: 029.129.001-90. ANA MARCIANA DE SOUZA LIMA CPF: 021.157.371.05. MANOEL VENTURA FILHO CPF: 343.573.861-87. MARIA INÊS PERREIRA LIMA CPF: 333.771.461-72. TAINA SANTANA DE SOUSA CPF: 010.115.301-55. RAIMUNDO FRANCISCO FARIAS CPF: 919.246.508-00. JOSE SILVA LIMA CPF: 336.683.963-53. SARAH NOGUEIRA BARROS DE ALMEIDA CPF: 052.114.671-24. CELIA MARIA MAGALHÕES DOS SANTOS CASTRO CPF: 417.631.811-20. LUISA MARIA DA COSTA SOUSA CPF: 441.985.493-00. JASONIO RODRIGUES DE SANTANA CPF: 377.558.621-00. CELMAR FANFA CPF: 645.473.530-34. ANTONIO DA MOTA CPF: 054.734.541-00. DAVID ALVES DE LEMOS CPF: 043.202.481-63. LUIZA ROSA DE OLIVEIRA CPF: 407.626.455-04. IGOR SAVIO DE MORAIS GOMES CPF: 062.264.991.41. MARIA DO CARMO VIEIRA CPF: 151.763.121-15. NOILDE SOUSA CUNHA CARDOSO CPF: 342.707.011-53. RAIMUNDA CASTRO BARROS CPF: 334.121.541-72. JESUITA DE JESUS PINHEIRO CPF: 381.074.141-87. ZILDENE RIBEIRO DA SILVA CARVALHO CPF: 579.598.461-20. EVA RIBEIRO DA SILVA CPF: 473.051.421-15. SERGIO ALDERI MARQUES DA SILVA CPF: 529.654.301-72. VALDERI GOMES PEREIRA CPF: 697.153.181.49. RUTE FERREIRA BATISTA DE MIRANDA CPF: 116.288.391-04.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a contar de 14/03/2017, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instaurada pelas Ordens de Serviço 22 e 23, de 1º de abril de 2016, publicadas no DODF de 06 de abril de 2016, que objetiva a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como o exame de outros fatos, ações e omissões a serem identificados no âmbito dos Processos nº 139.000.237/2015 e nº 139.000.239/2015.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões CONDETUR, Ala Norte, do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, foi realizada a 32ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Leila Gomes de Barros Rêgo, secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva CONFAE/SETUL; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Clóvis Lúcio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Luís Maurício Montenegro Marques, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Gonçalo Cipriano, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Filipe Ferreira Guedes, conselheiro suplente, representante do Esporte Universitário; José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte, Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas do Distrito Federal. A presidente, após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 32ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais, onde foi solicitado a inclusão de outros itens; V. Superávit. VI. Apresentação do Edital de Chamamento e formulários; VII. Reforma da Coordenadorias; VIII. Ajuste do pagamento do Jeton; IV. Encerramento. O Conselheiro Barreto, ainda em análise da apuração do superávit 2016, apresentou informações preliminares sobre o quantitativo do superávit no montante de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), o valor real deverá ser apresentado após a conclusão da apuração, mas inicialmente ficou definido a descentralização no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinados à Secretária de Educação para a realização dos jogos escolares, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o esporte universitário, ambos no programa de trabalho 27.812.6206.2024.5832 Apoio ao Desporto e Lazer Educacional Olímpico e Paraolímpico, fonte 125, para as demandas da Secretária de Esportes o fundo em forma de execução repassará ao Compete Brasília o total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dentro do programa de trabalho 27.811.6206.2631.0005, Apoio ao Compete Brasília, fonte 125, ao Apoio a Eventos será destinado R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), programa de trabalho 27.812.6206.4090.5984, Apoio a Eventos, fonte 125, sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a realização dos jogos escolares apoiados por esta pasta e R\$ 3.000.000,00 (três milhões), para apoiar eventos, R\$375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) para cada um dos quatro programas a seguir, totalizando R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Programa de Trabalho 27.122.6002.1471.5890 Modernização de Sistema de Informação, Programa de Trabalho 27.122.6002.2557.5219 Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia de Informação, Programa de Trabalho 27.122.6002.4220.0024 Gestão de Recursos de Fundos, Programa de Trabalho 27.812.6206.4089.5764 Capacitação de Pessoas. VI. Sobre o Edital de Chamamento Público de Cadastro e Recadastro, ficou a cargo da Secretária executiva o envio dos documentos nos e-mails dos conselheiros para a apreciação, aguardando retorno para as demais providências. VII. Ficou definido a apresentação dos membros para as coordenadorias na próxima reunião. VIII. Foi questionado pelo conselheiro Barreto a possibilidade do pa-

gamento do Jeton ser subsequente ao mês da reunião, será levantado pelo mesmo e pelo conselheiro Gonçalo tal informação. Como informes gerais a Presidente do CONFAE informou sobre a participação do CONEF as reuniões do conselho. Fez constar que deverá ser arcado o pagamento das despesas dos conselheiros com viagens, alimentação e hospedagem com recursos do fundo quando se fizer necessário em uso da atribuições. Colocou-se como obrigatoriedade o uso da logomarca do CONFAE nos uniformes dos beneficiados do programa Compete Brasília sob pena de corte da dentro do programa. Serão retomados os trabalhos do grupo de trabalho de legislação para definição dos percentuais educacional/paraolímpico e demais ações da Secretaria, conforme composição já existente. A presidente do CONFAE/SETUL se ausentou um pouco antes do término por ter agenda a cumprir, assim o conselheiro José Antônio terminando todas as considerações, após as deliberações desta Reunião Ordinária, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos. LEILA BARROS RÊGO, Presidente do CONFAE, Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva CONFAE/SETUL; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; GONÇALO CIPRIANO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; CLÓVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheiro Titular, Representante Esporte Universitário; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal, JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal.

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 08 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 480.001.094/2011

Trata-se de pedido de concessão do efeito suspensivo da Decisão de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, que declarou a inidoneidade da empresa INDRA Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A.

Analisando o pedido, a Assessoria Jurídico-Legislativa desta Controladoria-Geral do Distrito Federal emitiu o Parecer nº 020/2017 - AJL/GAB/CGDF, cujos fundamentos legais são por mim adotados, opinando, em sede de juízo de prelibação, pela não concessão do efeito suspensivo da decisão que declarou a inidoneidade da empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.738/0001-79 e 01.645.738/0002-50, com fulcro no art. 87, inciso IV, e no art. 88, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93.

Intime-se a empresa INDRA Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A, por meio de seus representantes legais, para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Controlador-Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alterações na estrutura dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Administrativa nº 917, realizada em 7 de março de 2017, conforme consta do Processo nº 15.513/13, e

Considerando o recorrente acúmulo de processos no acervo dos relatores e da redistribuição da carga processual entre os membros do Plenário, agravada pela obstaculização judicial do provimento dos cargos de Conselheiro-substituto;

Considerando a necessidade de desconcentrar a distribuição dos cargos em comissão e das funções de confiança no escalonamento de níveis, de acordo com as competências e atribuições, de forma a racionalizar e tornar mais ágeis e funcionais os seus serviços, com vistas à otimização de esforços e consequente economia de recursos financeiros;

Considerando que a Lei nº 4.356/2009 autoriza este Tribunal a reestruturar, transformar e reclassificar os cargos e funções da sua estrutura, desde que sem acréscimo nas despesas de pessoal;

Considerando que a reestruturação administrativa de que trata esta Resolução não importará

na criação de despesa nova e tampouco afetará os limites de gastos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, resolve:

Art. 1º Ficam transformados, sem criação de qualquer despesa nova, mediante remanejamento, transformação, reclassificação ou extinção, conforme cada caso, os cargos em comissão e as funções de confiança constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 272, de 3 de julho de 2014, passando a vigorar, no tocante aos órgãos vinculados ao Tribunal (itens 1 e 2) e aos órgãos e unidades da Presidência (item 1), na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

### ANEXO I

Situação anterior	Situação nova
(3) Assessor Chefe, símbolo TC-CCG-5; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-4; (9) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (3) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.	(14) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (8) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (11) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

### ANEXO II

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ESTRUTURA OPERACIONAL

A estrutura operacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante aos cargos de direção, chefia, assessoramento e assistência, tem a seguinte composição:

#### ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL

##### 1. Gabinetes dos Conselheiros

Em número de sete, contando cada Gabinete com (1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-5; (1) Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4; (1) Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (4) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

##### 2. Gabinetes dos Auditores

Em número de três, contando cada Gabinete com estrutura a ser fixada em ato específico.

##### 3. Gabinete do Procurador-Geral

(1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-5; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (1) Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4; (1) Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3; (4) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

##### 4. Gabinetes dos Procuradores

Em número de três, contando cada Gabinete com (1) Assessor Chefe, símbolo TC-CCG-5; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-4; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

#### ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA E UNIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

##### 1. Gabinete da Presidência

(1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (1) Assessor de Segurança Institucional, símbolo TC-CCA-2; (1) Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3; (4) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1; (1) Chefe de Assessoria Administrativa, símbolo TC-CCG-5; (9) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Assessoria Técnica, símbolo TC-CCG-5; (5) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Chefe de Assessoria de Comunicação Institucional, símbolo TC-CCG-5; (1) Assistente Técnico (Cerimonial), símbolo FC-3; (1) Assistente Técnico (Memorial), símbolo FC-3; (1) Supervisor de Atendimento ao Público, símbolo FC-4; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a gratificação pelo exercício cumulativo de ofícios no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 13.024/2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário na Sessão Administrativa nº 917, realizada em 7 de março de 2017, bem como o constante do Processo nº 10175/16-e, e